



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA

1

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1649/2008.

MENSAGEM: 01 DE 2008.

LIDO EM: 14/01/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 05.

ASSUNTO:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica no Orçamento de 2008 e altera o anexo de ações a Lei Municipal nº 1199/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2006/2009 do Município de Sarandi.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 17/01/2008.

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM
18/01/2008, SEXTA-FEIRA, SOB O Nº 5.243.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 17/01/2008 sob
o nº 004/2008/DAB.**

LEI Nº 1.483/2008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



MENSAGEM Nº 001/2008

Sarandi, 14 de janeiro de 2008

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$. 1.426.980,00 (um milhão, quatrocentos vinte seis mil, novecentos e oitenta reais).

Salientamos que o crédito será destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo para aplicação em equipamentos e materiais permanentes.

Contando com a aprovação da presente matéria, subscrevemo-nos mui

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
RAFAEL PSZYBYLSKI
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARANDI-Pr.

EXPEDIENTE + RECEBIDA
14 JAN 2008





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1649/08

APROVADO EM 16.01.2008
POR J. P. F. A. SPADA, PM

PROJETO DE LEI Nº / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que Especifica no orçamento de 2008 e altera o anexo de ações da Lei Municipal nº 1199/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2006/2009 do município de Sarandi.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R\$. 1.426.980,00 (um milhão, quatrocentos vinte seis mil, novecentos e oitenta reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
06.00	Secretaria Municipal de Urbanismo		
06.02	Departamento de Obras Públicas		
15.451.0028.1012	Obras, Inst. Equip. Mat. Perm da Sec. Mun. Urbanismo		
4490520000	Equipamentos e Materiais Permanentes	41604	1.426.980,00
Total			1.426.980,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito previsto no artigo anterior, são oriundos da Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - - Fica alterado o anexo de metas e ações do Programa 134-02 Infra-estrutura do Município da Lei Municipal 1199/2005 com a inclusão da seguinte ação para o exercício de 2008 com previsão de R\$ 1.426.980,00 (um milhão, quatrocentos vinte seis mil, novecentos e oitenta reais):

- Adquirir máquinas, veículos e equipamentos para os serviços de infra-estrutura do município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Janeiro de 2008.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

001/08

Requerimento Nº _____

Apresentado em 16/01/2008

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____/____/____

Aprovado em 16/01/2008

Indeferido em ____/____/____

Deferido em ____/____/____

Atendido - Ofício Nº CXXXXXX

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Os Infra-assinado Vereador, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno, requer de conformidade com o Artigo 79, combinado com os Artigos 144 e 145, do Regimento Interno, após ouvido o Soberano Plenário, a Concessão de Regime de Urgência Simples, e conseqüentemente a DISPENSA DE PARECERES DAS COMISSÕES DESTA CASA DE LEIS, ao Projeto de Lei Nº 1649/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica no Orçamento de 2008 e altera o anexo de ações da Lei Municipal nº 1199/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2006/2009 do Município de Sarandi. Haja vista que o aludido Projeto de Lei, necessita de ser aprovado em Regime de Urgência Simples, e as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, ainda não foram eleitas para o período de 2008.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2008.

Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,
Vereador - Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

005/08

Requerimento N° _____

Apresentado em 17 / 01 / 2008

Às _____ horas

(a) - Funcionário Responsável _____

Seção de Expediente _____

Rejeitado em ____ / ____ / ____

Aprovado em 17 / 01 / 2008

Indeferido em ____ / ____ / ____

Deferido em ____ / ____ / ____

Atendido - Ofício N° XXXXX.

TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei n° 1649/2007, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica no Orçamento de 2008 e altera o anexo de ações da Lei Municipal n° 1199/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o exercício de 2006/2009 do Município de Sarandi. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de janeiro do ano de 2008.

João de Lara Vieira,
Vereador - Autor

